



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 392/2018 – LEG

SÚMULA: - Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Marilândia do Sul ao Senhor **HELIO CERANTO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de **MARILÂNDIA DO SUL**, ao Senhor **HELIO CERANTO** pelos relevantes serviços prestados à comunidade marilandense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, em 17 de julho de 2018.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal